

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS**

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

**2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**3. DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NOS VEREADORES**

**4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

**B) PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**

**C) REGULAMENTO DE PUBLICIDADE**

**5. OBRAS E SANEAMENTO**

**A) INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE**

**B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO**

**C) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS EM FOROS DE VALE FIGUEIRA**

**D) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS EM RUAS DO CIBORRO**

**E) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO NO CAMINHO DE NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**

**F) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM CIBORRO**

**G) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTO EM CABRELA**

**H) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO EM ESCOURAL**

**6. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**A) SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

**B) SECÇÃO DE PESSOAL**

**7. SERVIÇOS URBANOS**

**A) FERIADOS PARA O MERCADO MUNICIPAL**

**B) PLANO DIRECTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ENCERRAMENTO DA LIXEIRA**

**8. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO**

**9. PROCESSO DISCIPLINAR**

**10. REPI**

## **11. ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

### **Período antes da ordem do dia**

#### **Aprovação da acta número um, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de Janeiro de dois mil e dois**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

### **Disponibilização de documentação**

A intervenção inicial do período antes da ordem do dia coube ao senhor Presidente para referir que a documentação para a presente reunião foi disponibilizada através de correio electrónico, tendo-se constatado alguns problemas de incompatibilidade com a “scanarização” de ficheiros.

No entanto e por forma a obviar a tais questões a referida informação foi disponibilizada também em suporte de papel, pretende-se que futuramente se aperfeiçoe o funcionamento e se opte pelo sistema mais funcional que é o correio electrónico.

### **Apresentação de novo elenco camarário**

Voltou o senhor Presidente a intervir, para sugerir a realização de um encontro dos eleitos na Câmara com os trabalhadores da autarquia, a ter lugar pelas dezasseis horas do dia de hoje no Cine-Teatro Curvo Semedo, no sentido de fazer a apresentação do novo executivo.

Todos os eleitos concordaram com a proposta do senhor Presidente, sendo para o efeito a reunião interrompida cerca das dezasseis horas, retomando-se em seguida os trabalhos.

Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia manifestando a sua satisfação pelo facto do senhor Presidente ter informado que para o referido encontro foram convidados todos os trabalhadores da autarquia, situação que não lhe constou ter tido o mesmo tipo de tratamento aquando da cerimónia de tomada de posse da Câmara Municipal em que apenas alguns funcionários foram convidados a estar presentes.

Por princípio e em princípio tal tipo de situações não deverá suceder, razão pela qual fez questão de deixar o reparo relativamente ao procedimento adoptado pelo senhor Presidente (concluiu).

Em resposta disse o senhor Presidente estar surpreendido com a questão colocada *e rejeitar totalmente aquele reparo em primeiro lugar porque a cerimónia de tomada de posse era aberta, foi devidamente publicitada e qualquer cidadão que o pretendesse, como aconteceu, poderia nela participar e, em segundo lugar, por não ter existido qualquer convite institucional aos funcionários da Câmara, mas sim um convite pessoal, pelo que deverá existir alguma confusão quanto à questão suscitada.*

Também o senhor Vereador Jorge Queiroz se pronunciou em relação ao assunto em apreço afirmando que se torna difícil distinguir a qualidade em que o convite foi dirigido, se na qualidade de Presidente da Câmara, se enquanto e apenas como cidadão. A forma como tal questão foi conduzida (disse) levou alguns funcionários da autarquia a sentirem-se discriminados ao não serem convidados para a cerimónia, o que em seu entender confina uma forma incorrecta de tratar a questão.

Concluiu o senhor Presidente dizendo que, *exercendo um direito que lhe assiste, fez convites pessoais a diversos cidadãos sendo clara a qualidade do convite* e quanto mais não fosse por uma questão de ética não seria curial da sua parte estar a convidar pessoas que democraticamente integraram as listas de outras forças concorrentes ao acto eleitoral de Dezembro último. O que efectivamente se verificou, frisou de novo, foi um convite pessoal e nada mais que isso.

### **Propostas para as Opções do Plano 2002**

Foi ainda o senhor Presidente quem interveio de novo para dizer que na anterior reunião de Câmara o próprio fez a sugestão a todos os eleitos para apresentação de propostas a incluir nas Opções do Plano para o corrente ano, documento cuja preparação já se iniciou.

A apresentação dessas mesmas propostas deverá ser feita em fichas próprias, de acordo com os modelos que o senhor Presidente distribuiu aos presentes, uma das quais destinada a acções a incluir no Plano Plurianual de Investimentos e a outra para as acções *não incluídas no PPI* mas a desenvolver no ano em curso, devendo cada eleito solicitar as fichas necessárias junto do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento.

### **Fundamentação de propostas**

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz perfilhando o entendimento que as propostas que integram a proposta de ordem de trabalhos das reuniões do executivo sujeitas a deliberação deveriam ser disponibilizadas a todos os eleitos com uma adequada informação (artº. 71º. da Lei nº. 169/99) fundamentação jurídica e com os critérios políticos que lhe estão subjacentes, por forma a que as decisões possam ser tomadas com um conhecimento mais aprofundado e sustentado na lei.

Em resposta disse o senhor Presidente que quando se verificar a existência de processos que estejam por fundamentar e quando tal se mostrar necessário a questão deverá ser colocada em reunião de Câmara. Não obstante tal se poder porventura registar, referiu ainda o mesmo edil que por norma as propostas são sempre fundamentadas, sendo objectivo da maioria que tais documentos/propostas contenham sempre o máximo de informação e a maior transparência, para que cada eleito possa tomar a sua posição em consciência.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

Entrando-se no período respeitante à ordem de trabalhos o senhor Presidente apresentou a seguinte informação:

*De acordo com a faculdade prevista no artigo 69º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e ouvidos todos os Vereadores determino a seguinte Distribuição de Funções/Pelouros:*

*Presidente da Câmara: Coordenação geral; Relações com o Poder Central e Outras Relações Institucionais; Associativismo Intermunicipal; Secretariado; Gabinete Jurídico; Serviço de Planeamento e Desenvolvimento; Divisão de Administração Financeira; Protecção Civil; Segurança Pública.*

*Vice-Presidente – Vereador João António Abrantes Caldeira: Relações com as Juntas e Assembleias de Freguesia; Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia; Divisão de Obras e Saneamento.*

*Vereador João Miguel Amaro Marques: Gabinete de Documentação e Informação; Divisão Sócio – Cultural.*

*Vereadora Helena Maria Freire Paixão: Divisão de Administração Urbanística e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.*

#### **2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Seguidamente o senhor Presidente voltou a intervir para, no âmbito referido em epígrafe, apresentar a seguinte proposta:

*“Proponho à Câmara Municipal que ao abrigo do nº 1 do Artº 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, delibere delegar no seu Presidente as seguintes competências: Artº 64º 1) alíneas d), e), f), l), m), r), t), u), x), z), aa) e bb); Artº 64º 2) alíneas d), f), l) e m); Artº 64º 4) alínea c); Artº 64º 5) alíneas b), c) e d); Artº 64º 7) alíneas b) e d).”*

**Deliberação:** A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

#### **3. DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NOS VEREADORES**

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente deu a conhecer a seguinte informação no âmbito da delegação e sub-delegação de competências nos Vereadores:

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do art.º 65 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, procedo à subdelegação de competências nos Senhores Vereadores: Vice-Presidente, Vereador João Caldeira: Art.º 68.º 1) alíneas e), f) e l) no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos; Art.º 68.º 2) alíneas a), f), h) e j) no âmbito das Funções / pelouros distribuídos.

Vereador João Marques: Art.º 64.º 1) alíneas l) e m); Art.º 64.º 4) alínea c); Art.º 68.º 1) alíneas e), f) e l) no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos; Art.º 68.º 2) alínea e); Art.º 68.º 2) alíneas a), f), h) e j) no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos.

Vereadora Helena Paixão: Art.º 64.º 1) alíneas u), x), z) e aa); Art.º 64.º 5) alíneas b) e c); Art.º 68.º 1) alíneas e), f) e l) no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos; Art.º 68.º 2) alíneas a), f), h), j) l) no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos; Art.º 68.º 2) alíneas m), p) e r).

#### **4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

Com a presença do Chefe da Divisão de Administração Urbanística (Eng.º António Abreu) e do técnico Adjunto António Barrenho, foram presentes os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e vistorias:

##### **Processos de licenciamento**

De: JOSÉ FERNANDO DUARTE DO AMARAL, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de habitação e piscina sito na Courela da Santa Comba, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

De: LAMIA TRADING LIMITED, requerendo informação prévia sobre construção de habitação no prédio rústico denominado Santa Comba (Prédio n.º 38 Secção S), freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer da D.A.U.

De: ANTÓNIO JORGE GALVÃO HENRIQUES, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de alterações numa moradia sita no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, lote 24, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Mário Freitas da Silva, número 162.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o termo de responsabilidade do técnico autor do projecto.

De: RODRIGO ANTÓNIO VARELA FELÍCIO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de anexo sito na Rua Irmãos de S. João de Deus, lote 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

De: AMÉLIO JORGE DA SILVA, requerendo informação prévia sobre a construção de duas moradias sitas no prédio rústico denominado Vale Flores, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para audiência prévia.

De: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de anexo sito na Rua Cidade do Fundão, lote 39, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos

De: PALGEST – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.<sup>a</sup>, requerendo informação prévia sobre a reconstrução e ampliação de monte designado por “Monte do Cabeço de Mouro”, integrado numa parcela de terreno denominada por Zambujalinho, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer da D.A.U.

De: MARIJKE INGRID ROELOFSEN, requerendo informação prévia sobre construção de edifício designado por “Rogeos de Fora”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para audiência prévia

### Vistorias

De: DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, S.A., requerendo emissão de Alvará de Licença de Utilização para estabelecimento de supermercado, sito na Rua Comandante Fragoso, números 11 e 13, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Parecer da Comissão de Vistorias: *“1.º A área a ocupar para o estabelecimento é, no total de 618,15 metros quadrados, tendo 3 divisões distintas entre si sendo uma com 362,15 metros quadrados, destinada a ser ocupada pelos clientes; outro compartimento com 252,6 metros quadrados, destinado a armazém / arrecadação, ainda outro com uma área de 3,40 metros quadrados, destinado a escritório. Porque nos termos do que dispõe o n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 370/9, de 18 de Setembro, a presente vistoria é destinada a conceder não só a LICENÇA DE UTILIZAÇÃO para o referido ESTABELECIMENTO DE SUPERMEMRCADO, mas também para comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, ainda a adequação do estabelecimento ao uso previsto, bem como a observância das normas estabelecidas nos regulamentos específicos vigentes, e ainda as relativas às CONDIÇÕES SANITÁRIAS e à SEGURANÇA CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, os peritos terminaram por se pronunciar favoravelmente em todos estes aspectos. Por último, consigna-se que as pessoas atrás referidas que estiveram presente, mas sem direito a voto, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 13.º do já referido Dec.-Lei n.º 370/99, de 18 de setembro, a tudo assistiram, como acharam conveniente. Observações: A comissão de vistoria teve a informação que o estabelecimento esteve aberto ao público na manhã em que foi efectuada a presente vistoria.”*

Na sequência do relato constante do parecer da Comissão de Vistorias, o senhor Presidente referiu ter-se efectivamente constatado que o estabelecimento foi aberto sem prévia autorização da autarquia e das entidades competentes nessa matéria, tendo inclusivamente o então Vereador da respectiva área alertado os interessados de que não procedessem à abertura sem a prévia autorização para tal.

Verificando-se que houve deliberada intencionalidade de agir contra as orientações que foram transmitidas aos responsáveis da referida entidade, o senhor Presidente propôs que se procedesse à instauração de competente processo de contra-ordenação.

Interviu depois o senhor Vereador Agostinho Simão, manifestando também ele a opinião que houve de facto uma deliberada intenção de proceder à abertura do estabelecimento sem que tivesse sido realizada a vistoria, indispensável ao seu licenciamento.

Ainda a propósito da instalação do referido estabelecimento mas em âmbito diverso, o mesmo eleito questionou a Câmara quanto à análise dispensada à questão do estacionamento naquela zona dado que inevitavelmente o referido supermercado sem ter as características de uma grande superfície comercial, trará no entanto problemas acrescidos em termos de trânsito e de estacionamento numa zona da cidade que em determinados dias já era problemática devido ao fluxo de trânsito que converge para o Mercado Agrícola.

Em resposta disse o senhor Presidente que tanto naquele local como noutros na cidade há soluções para o estacionamento

que se façam, por mais pequenas que sejam, se tenha de utilizar sempre o automóvel, acrescido do mau hábito de conduzir sempre o veículo até ao local mais próximo possível do destino.

De referir no entanto, que é notória nos últimos tempos a existência de um desregramento de trânsito na cidade, o que é inaceitável e que justifica a necessidade de uma intervenção mais acutilante por parte das autoridades policiais, devendo nesse sentido realizar-se brevemente uma reunião entre o próprio Presidente da Câmara e o Comando do Posto da GNR de Montemor-o-Novo, não só para abordar esta questão, mas para protocolarmente estabelecer um primeiro contacto no início do novo mandato, tendo fundamentalmente por base o bom relacionamento institucional que sempre tem existido.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o Auto de Vistoria, procedendo à abertura do competente processo de contra-ordenação, de acordo com a proposta do senhor Presidente da Câmara.

De: FORLAVAR – RESTAURANTES, LDA., requerendo emissão de Alvará de Licença de Utilização para estabelecimento misto (Café/Restaurante), sito na Estrada Nacional 114, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Parecer da Comissão de Vistorias: *“Que foi respeitado o projecto de construção respectivo e demais condicionantes do licenciamento; Que está dotado com o equipamento necessário e adequado á actividade a exercer no mesmo; Que observa as normas relativas às condições sanitárias; Que observa as normas relativas à segurança contra o risco de incêndios.”*

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria.

De: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO (MARIANA SALES SOEIRO RODRIGUES), para verificação de condições de habitabilidade e segurança do prédio sito na Rua de Aviz, número 130, rés-do-chão esquerdo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistorias, Gabinete Jurídico e do Engenheiro Electrotécnico, que é do seguinte teor: *“PROBLEMAS: 1. Vestígios de incêndio (datado da ultima semana de junho de 2001) provocado por curto circuito, cujo foco se localiza na despensa da cozinha, junto à lâmpada, tendo-se propagado à cozinha.*

*2. Reboco degradado ( solto ) na parede por baixo da janela da sala ( parede exterior ) e no corredor junto à cozinha ( parede interior ).*

*POSSÍVEIS CAUSAS: 1. Do incêndio: não temos capacidade técnica para avaliar das causas que poderão estar na origem do curto-circuito que provocou o incêndio na habitação, sendo possíveis algumas hipóteses, nomeadamente:*

- 1. Uma acumulação de humidade relacionada com o rigor do inverno passado;*
- 2. Deterioração do sistema eléctrico devido à falta de manutenção do mesmo por parte da senhoria;*
- 3. Má ou indevida utilização da rede eléctrica por parte da arrendatária*

*1. Da degradação dos rebocos: existência de humidade, associada à falta de manutenção*

*ENQUADRAMENTO LEGAL: 1. Segundo a arrendatária, nunca houve alterações à rede eléctrica por si ou pela senhoria, podendo este facto ilibar a primeira de qualquer eventual deterioração provocada na habitação por modificação da rede original, conforme estabelece o código civil – artigos 1043º e 1044º.*

*No entanto, segundo o mesmo diploma, cabe ao arrendatário fazer prova que a deterioração do prédio foi devida a força maior ou caso de fortuito, vicio de construção ou a culpa de terceiros.*

*2. Nunca houve obras de manutenção/conservação da rede eléctrica ou do resto da habitação por parte da senhoria desde que a arrendatária celebrou o contracto ( há cerca de 4-5 anos ).*

*3. Estão a cargo dos senhorios a realização de obras de conservação extraordinária e de beneficiação nos prédios de que são proprietários, nos termos da legislação em vigor.*

*4. DL n.º 321-B/90. de 15 /10 ( Regime do Arrendamento Urbano )*

*Art. 12º - « As obras de conservação ordinária estão a cargo do senhorio, sem prejuizo do disposto no artigo 1043º do código civil ( dever de manutenção e restituição da coisa ) e no artigo 4º do presente diploma ( deteriorações lícitas )»;*

*5. Art. 13º - «1-As obras de conservação extraordinária e de beneficiação ficam a cargo do senhorio quando, nos termos da leis administrativas em vigor, a sua execução lhe seja ordenada pela câmara municipal competente ou quando haja acordo escrito das partes no sentido da sua realização, com discriminação das obras a efectuar. 2-a realização das obras referidas no artigo anterior dá lugar à actualiza*

arrendatário tenham perante terceiros.»

#### 6. Código civil

Art. 1043º ( *dever de manutenção e restituição da coisa* ) - « 1-na falta de convenção, o locatário é obrigado a manter e restituir a coisa no estado em que a recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contracto . 2-presume-se que a coisa foi entregue ao locatário em bom estado de manutenção, quando não exista documento onde as partes tenham descrito o estado dela ao tempo de entrega.»

Art. 1044º ( *perda ou deterioração da coisa* ) – o locatário responde pela perda ou deteriorações da coisa, não exceptuadas no artigo anterior, salvo se resultarem de causa que não lhe seja imputável nem a terceiro a quem tenha permitido a utilização dela.»

#### 7. Regulamento geral das edificações urbanas ( RGEU)

Art. 9º -« as edificações existentes deverão ser reparadas e beneficiadas pelo menos uma vez em cada período de oito anos, com o fim de remediar as deficiências provenientes do seu uso normal e de as manter em boas condições de utilização, sob todos os aspectos de que trata o presente regulamento.»

Art. 10º - « independentemente das obras periódicas de conservação a que se refere o artigo anterior, as câmaras municipais poderão, em qualquer altura, determinar, em edificações existentes, precedendo vistoria realizada nos termos do artigo 51º, parágrafo 1º, do código administrativo, a execução de obras necessárias para corrigir más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndio. ■ 1º às câmaras municipais compete ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública. ■ 2º - às deliberações tomadas pelas câmaras municipais em matéria de beneficiação extraordinária ou demolição serão notificadas ao proprietário do prédio no prazo de três dias, a contar da aprovação da respectiva acta.»

8. DL 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 177/2001, de 04/06 ( em vigor a partir de 02/10/2001 ):

Art. 89º ( *dever de conservação* ) - «1-as edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos; 2-sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade; 3-A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas; 4-Os actos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário:»

#### **CONCLUSÕES:**

1. a proprietária do prédio deverá ser notificada a fazer as necessárias obras de reparação dos rebocos.
2. se a causa do incêndio for da responsabilidade da arrendatária, deverá a mesma proceder às obras de reparação da habitação por forma a repô-la nas mesmas condições em que foi entregue.
3. se a causa do incêndio não for da responsabilidade da arrendatária ( terá que disso fazer prova ), deverá a senhoria fazer as obras de reparação necessárias para dotar o prédio das condições de habitabilidade requeridas.
4. não é tecnicamente possível para a comissão de vistorias determinar quem é o responsável pela ocorrência do curto-circuito que originou o incêndio.
5. a comissão de vistorias propõe que a câmara promova as seguintes consultas:
  - a) ao gabinete jurídico, para parecer sobre o enquadramento legal e respectivas interpretações retiradas pela comissão de vistorias, constantes do presente auto;
  - b) ao engenheiro electrotécnico para avaliação das possíveis causas da deflagração do incêndio, para que seja possível avançar uma conclusão sobre o responsável pelo mesmo. ”

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria.

#### **B) PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**

Fazendo uso da palavra referiu-se seguidamente o senhor Presidente à proposta de investimento municipal que desde há algum tempo tem vindo a ser preparada e que constitui a obra de construção das novas piscinas municipais cobertas, tendo nesse sentido apresentado um documento que inclui quatro propostas de trabalho, do qual consta o seguinte:

## “Piscinas Municipais Cobertas | Introdução

1. Neste documento faz-se a apresentação do projecto de arquitectura das Piscinas Municipais Cobertas desenvolvido a partir do projecto-tipo do tanque de aprendizagem do programa “Desporto Escolar 2000”, com a introdução das adaptações essenciais, por forma a adequá-lo às necessidades do Município.
2. São, também, avançadas duas propostas de trabalho com vista à conclusão do projecto e uma outra que visa consubstanciar a melhor integração urbana do empreendimento, com a possibilidade de contribuir para a viabilização económica daquela e do próprio equipamento.

## Piscinas Municipais Cobertas | Projectos de Especialidade

3. Uma vez concluída a adaptação do projecto de arquitectura do programa-tipo Desporto Escolar 2000, no gabinete de projectos da Divisão de administração urbanística da Câmara Municipal.
4. Foi elaborado o projecto dos sistemas técnicos de tratamento de água e ambiente (aquecimento de ar; desumidificação e ventilação).
5. Encontram-se em conclusão, pelos serviços da câmara, os projectos das seguintes especialidades:
  - a. estabilidade (estrutura)
  - b. electricidade e telefones.
6. Conforme parecer do Eng<sup>o</sup> Vicente Rodrigues (ver anexo V), para a emissão do seu relatório com vista ao desenvolvimento do projecto de estabilidade, haverá necessidade de realizar um programa de reconhecimento geotécnico.
7. Sendo proposto, pelo referido técnico, a adjudicação do citado trabalho a Ruben Almeida, o qual dirigiu uma proposta à Câmara, no valor de 850 000\$00 ao qual acresce IVA com um prazo de execução de 2 semanas (ver anexo V).
8. Na sequência dos trabalhos já realizados, é agora possível proceder à elaboração dos projectos das todas as restantes especialidades do empreendimento, pelo que propomos a sua contratação nos termos do caderno de encargos (ver anexo II\_ \_ESPECIALIDADES ), por consulta prévia a pelo menos cinco fornecedores (ver anexo VI) .
9. O fornecimento incluirá as seguintes especialidades: Projecto da rede de água sanitária; Projecto das redes de águas residuais domésticas e pluviais; Projecto de segurança contra incêndios; Projecto da rede informática; Projecto da rede de gás; Projecto de conforto térmico; Projecto de sinalética / informação; Projecto de conforto acústico; Projecto de arranjos exteriores; Plano de segurança da obra.
10. O projecto dos arranjos exteriores contemplará tanto o arranjo da área envolvente do edifício que confronta a norte e a poente com a zona de equipamentos escolar e desportivo, como o da zona sul contígua com o novo arruamento.
11. O arranjo contemplará ainda, toda uma área de recepção visando a obtenção da melhor solução urbanística e deverá promover a dignidade do equipamento público garantindo em simultâneo o adequado número de lugares de estacionamento tanto para os utilizadores das piscinas municipais, como para toda a envolvente.

## Piscinas Municipais Cobertas | Integração Urbanística

12. Rossio e o equipamento desportivo do GUS existências anteriores da upp14, seguidas pela implementação dos equipamentos escolares ( Secundária e C+S ) ; da unidade comercial / grande superfície ; mais recentemente do próprio pavilhão desportivo e agora das piscinas cobertas tem conduzido a uma ocupação territorial algo desequilibrada, daquela unidade de planeamento.
13. Tem sido uma preocupação já veiculada com insistência, a carência sentida da função “habitar” nesta unidade, como forma de “retemperar” a vivência urbana daquele espaço da cidade.
14. A construção das piscinas cobertas implicam a execução de infraestruturas viárias e de arranjos exteriores nas áreas limítrofes, trabalhos que poderão não fazer qualquer sentido se não forem devidamente estruturados e fundamentados. Este facto implica desde já necessidade de um ordenamento deste espaço territorial, até pelas várias solicitações que, para ele, sempre vão surgindo .
15. Desenvolvendo-se no projecto uma tipologia urbanística para a área envolvente das piscinas, será sensato alargá-la às restantes zonas residenciais procedendo-se na segunda fase à elaboração do projecto de loteamento

16. *Propomos então a elaboração de um projecto de loteamento municipal para toda a área residencial naquele território, nos termos do caderno de encargos (ver anexo II\_ loteamento) e da memória descritiva e justificativa (ver anexo I). Por consulta prévia a pelo menos cinco fornecedores (ver anexo VI).*

17. *Este deverá ser um projecto muito cuidado e de grande qualidade, como deve ser qualquer intervenção da Câmara, a qual deve ser sempre um catalizador de “bons comportamentos” leia-se “práticas qualificadas” de intervenção no espaço urbano, que sirva de referência aos agentes produtores de solo urbanizado.*

18. *Prevê-se a existência de espaços em loja destinados ao comércio ou a serviços, que complementem e alarguem a oferta existente, vislumbrando a eventualidade do aparecimento de um pólo coerente de centralidade urbana.*

#### Piscinas Municipais Cobertas | Estimativa Orçamental

19. *A estimativa orçamental da proposta em causa, atinge uma verba da ordem dos 550 000 contos (ver anexo III), distribuídos da seguinte forma: Piscinas Municipais Cobertas, 392 000 contos; Arranjos Exteriores | Infraestruturas, 60 000 contos; Loteamento | Infraestruturas, 98 000 contos.*

#### Piscinas Municipais Cobertas | Viabilização Económica

20. *O loteamento municipal poderá ser encarado, além da vertente urbanística acima descrita, numa vertente económica como base sustentável de viabilização económica do investimento das piscinas e de toda a área envolvente, incluindo os respectivos arranjos exteriores.*

21. *Mais uma vez a Câmara poderá (deverá?) intervir no espaço urbano não somente pela realização do edifício das piscinas mas realizando em simultâneo o arranjo de todo o espaço envolvente, aproveitando ainda, por exemplo para proporcionar a recuperação do chafariz / bebedouro.*

22. *O desenvolvimento do loteamento permitirá a realização de verbas, da ordem dos 440 000 contos (ver anexo IV), suficientes para garantir a cobertura de grande parte das obras necessárias, incluindo a das piscinas, independentemente do respectivo financiamento e da data da sua efectivação. Facto relevante do ponto de vista financeiro, permitindo alguma liberdade e margem de manobra no investimento.*

#### Piscinas Municipais Cobertas | Conclusão

23. *Em conclusão, pomos à consideração da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo as seguintes propostas de trabalho: Proposta I - aprovação, do projecto de arquitectura das Piscinas Municipais Cobertas; Proposta II - realização de uma campanha para reconhecimento geotécnico, no valor de 850 000\$00 ao qual acresce IVA, com um prazo de execução de 2 semanas; Proposta III - contratação, por consulta prévia a pelo menos cinco empresas, dos projectos das especialidades, como descrito no ponto 9; Proposta IV - contratação, por consulta prévia a pelo menos cinco empresas do loteamento municipal incluindo, naturalmente, todos os projectos de infra-estruturas e arranjos exteriores.” Efectuada a sua formal apresentação o senhor Presidente referiu a existência de várias vicissitudes que têm contribuído para o atraso no desenvolvimento da proposta de futura consolidação do projecto de construção deste importante equipamento.*

Historiando um pouco daquilo que tem sido o trabalho desenvolvido nesta vertente, referiu o senhor Presidente que desde sempre a autarquia assumiu o entendimento que este projecto deveria ter o máximo de rentabilidade e aproveitamento, tendo nesse sentido sido efectuados contactos com o Ministério da Educação e Secretaria de Estado do Desporto no sentido de propor e de conjuntamente se analisar a possibilidade da futura piscina coberta vir a ter uma estrutura direccionada não só para a população em geral, mas que se pudesse enquadrar também no funcionamento das escolas, possibilitando assim que em Montemor pudessem vir a abrir cursos nessa área desportiva.

Entretanto há sensivelmente seis anos numa reunião que teve lugar com o Secretário de Estado do desporto Dr. Miranda Calha, a Câmara referiu a necessidade de se vir a construir um tanque de maiores dimensões e mais avai

metros d

Estado, porquanto o Instituto Nacional de Desporto apenas financiava a construção de projectos-tipo nessa condição.

A autarquia contactou então a Direcção Geral de Desportos, tendo na altura a referida instituição reconhecido a razão que assiste à Câmara Municipal neste domínio, e o processo seguiu a sua tramitação por via do respectivo Ministério, registando avanços mas também recuos, designadamente quando se cruzou com os problemas de gestão no IND que foram tornados públicos e que motivaram atrasos significativos no seu desenvolvimento.

Veio finalmente a acordar-se depois de um prolongado diálogo com o avanço do projecto de construção das piscinas cobertas junto às escolas Secundária e C+S, com base numa piscina de vinte cinco metros com seis pistas, não obstante não ter existido até à presente data nenhuma resposta conclusiva por parte do IND sobre o assunto, durante a vigência do III Q.C.A.

No âmbito do III Q.C.A. apesar da gestão dos financiamentos depender do respectivo regulamento comunitário, a Ministra da respectiva pasta criou um complemento de programação, onde definiu “custos-padrão”, questão que disse considerar inadmissível tendo em conta que se trata do cumprimento de regulamentos emanados pela comunidade, cuja aplicabilidade sofre depois alterações por normas criadas pelo próprio Ministério. Por outro lado referiu ainda que o aludido financiamento está limitado a obras que não tenham um custo de construção superior a trezentos mil contos.

Há no entanto que obter o parecer favorável do I.N.D., sem o qual fica inviabilizada a possibilidade de apresentar a candidatura a financiamento.

Assim sendo e concretizando a proposta constante do documento que inicialmente apresentou, referiu o senhor Presidente que se deverá em primeiro lugar efectuar a aprovação do projecto de arquitectura, procedendo-se em seguida à abertura do concurso para projectos de especialidades e numa terceira fase desenvolver-se o projecto de integração urbanística daquela zona, dado que pelo tipo e pela qualidade de equipamentos existentes, aquela zona que constitui a UPP 14 deverá sair engrandecida com a concepção de arranjos exteriores que primem pela qualidade.

Seguidamente foi concedida a palavra ao Técnico da autarquia - Eng.º Abreu -, que de uma forma detalhada forneceu as necessárias explicações de ordem técnica respeitantes ao projecto em análise.

Tendo a intervenção do referido técnico suscitado algumas questões quanto a propostas de intervenção urbanística, o senhor Presidente disse não ter tido a possibilidade de dar a conhecer as propostas de revisão do Plano de Urbanização, pelo que irá solicitar a presença da equipa de revisão do referido Plano numa próxima reunião de Câmara, por forma a dar a conhecer as novas perspectivas de urbanização no concelho, designadamente na UPP 14 onde vão surgir dentro de algum tempo cerca de seiscentos novos fogos.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Jorge Queiroz, dizendo congratular-se com o avanço de um projecto que constitui uma antiga aspiração da população do concelho que remonta ao final da década de oitenta.

Sendo de vital importância a valorização urbanística daquela zona, o Movimento propôs na sua campanha eleitoral que aquela área pudesse vir a constituir-se num futuro Centro Cívico da cidade, pelo que deverão ser encontradas as melhores soluções de organização do referido espaço. Ainda relativo à zona em questão o mesmo eleito questionou a forma como irá ser garantido o abastecimento de água à piscina, tal como manifestou interesse em conhecer as propostas existentes para a resolução dos problemas de estacionamento e circulação de viaturas e peões.

Para além das interrogações levantadas referiu ainda discordar em absoluto da localização e dos investimentos que se continuam a realizar no estádio 1.º de Maio (localizado na UPP 14), dado que a natureza daquele equipamento implicaria a sua localização numa zona peri-urbana e não no seio do aglomerado populacional como actualmente se encontra, o mesmo acontecendo em sua opinião com as piscinas recentemente construídas.

Também o senhor Vereador Agostinho Simão se pronunciou em relação à matéria em apreço, afirmando partilhar da opinião que se deve efectivamente cuidar o tratamento a dar aquela zona, apostando sobretudo na qualidade dos espaços e dos equipamentos ali construídos, por forma a servir até de exemplo à iniciativa privada e evitar o que se passou na Courela da Pedreira (entrada da cidade), onde os arranjos exteriores da responsabilidade da Câmara ainda não se fizeram, apesar de já estar habitada e possuir estabelecimentos comerciais e de restauração em funcionamento.

Sugeriu assim que a autarquia apenas formalizasse o convite a técnicos ou entidades de reconhecida competência e criatividade, por forma a elaborar um projecto integrado para a referida zona da cidade. de

elevado rigor arquitectónico, ostentando o desígnio de conseguir evidenciar a diferença para melhor, por forma a que a Câmara se possa sentir com autoridade moral para exigir o mesmo dos particulares.

Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia para referir o quanto lhe apraz registar que a Câmara se propõe avançar com um projecto de grande valia para a cidade e para aquela zona em particular, que se pretende venha a resultar numa assinalável melhoria daquele espaço, que está localizado numa zona nobre da urbe e como tal merece todo o cuidado no seu tratamento e embelezamento urbanístico.

Em tal sentido perfilhou o senhor Vereador Maia a opinião de que a qualidade, aliada à criatividade deverão imperar e todos em uníssono deverão fazer o seu melhor, concordando por isso com a alvitada possibilidade de virem a ser convidadas outras entidades.

Inserido na perspectiva de planificação e organização de espaços de novas urbanizações em discussão, o senhor Vereador Maia alertou ainda para o facto de não ser desejável que nos bairros periféricos da cidade de construção mais recente se continue a assistir a permanentes dificuldades no cruzamento de duas viaturas no leito da faixa de rodagem, devendo passar a haver a preocupação de projectar arruamentos mais largos.

Por último solicitou ainda esclarecimento quanto ao tempo do verbo que deverá ser considerado no ponto nº. 21 do documento distribuído, onde se faz referência “poderá (deverá ?)” intervir no espaço urbano.

Também o senhor Vereador Agostinho Simão solicitou informação quanto ao valor de venda previsto para os lotes de terreno que se prevê virem a ser alienados na referida zona, referindo ainda que em seu entender a autarquia deveria evitar a especulação imobiliária, controlando o preço de venda de lotes.

Interveio depois o senhor Vereador João Caldeira para dizer que em Montemor se têm feito projectos de qualidade, referindo também que relativamente ao problema do estacionamento naquela zona o estudo prévio irá contemplar as necessidades nesse domínio.

Também o senhor Presidente fez de novo uso da palavra para dizer que em Montemor se tem procurado que os equipamentos tenham capacidade de inovação e de interligação com a sociedade, sendo disso exemplo o avanço em primeiro lugar do projecto do Parque Urbano e depois o projecto do Rossio.

Em relação ao projecto de construção da piscina coberta disse ter existido o cuidado de fazer uma discussão prévia do Plano de Pormenor para aquele espaço, tendo-se igualmente procurado manter um equilíbrio com o meio em que se insere, com o castelo e com toda a envolvente que lhe está associada.

Recordou ainda o senhor Presidente que o espaço do Rossio será a última etapa das quatro em que assentou o projecto de arranjo urbanístico de toda aquela zona, encontrando-se as três primeiras já concluídas (envolvente do Curvo Semedo, espaço contíguo às instalações da Misericórdia e Largo de S. Sebastião), considerando que existe uma reflexão aprofundada sobre o que se pretende para aquela zona.

Continuando no uso da palavra e procurando dar resposta às questões colocadas pelos intervenientes antecessores referiu o senhor Presidente que os grandes nomes da arquitectura nacional têm um nível de topo e quase de genealidade que lhes permite gozar do privilégio de apenas aceitar trabalhos de exclusividade, não aceitando participar em concursos que por imposição legal a Câmara se obriga a lançar e a cumprir com essas normas.

Sobre esta temática o senhor Presidente referiu que para o reformulação do Curvo Semedo se lançou um concurso de ideias (com as quais a Câmara poderá agora lançar o concurso e entregar, ou não, a sua execução à entidade que foi a vencedora do respectivo concurso de ideias) e mesmo assim não se conseguiu mobilizar grandes nomes para o concurso. Poder-se-à ainda assim considerar essa possibilidade e contactar esses nomes de reconhecida competência, mas esses gabinetes estão sobrecarregados de trabalho e não será fácil mobilizar os seus serviços para este trabalho.

Em relação ao trânsito manifestou o senhor Presidente a sua opinião crítica em relação à forma como tais questões tem sido tratadas no país, dado que existe uma filosofia instalada na sociedade de utilização do automóvel que afecta as pessoas em geral e se se continuar a descurar a utilização do transporte colectivo, essa situação tenderá a complicar-se ainda mais.

Para além do mais há ainda a referir que em certas zonas consolidadas (por exemplo no Centro Histórico) não será possível criar mais estacionamentos e nas zonas novas há que ter coragem para aplicar o Plano de Circulação e Trânsito, cuja implementação não se verificou no anterior mandato, porque mesmo construindo parques em cada vez maior escala, se não houver cuidado e sensibilidade nunca se resolverá o problema.

No que se refere à localização do estádio do Grupo União Sport, o senhor Presidente disse que, antes de se ter avançado com os projectos e candidaturas a financiamento das bancadas, tinha sido equacionado com a então direcção do GUS a hipótese de construção de um novo estádio aproveitando as verbas da comercialização dos actuais terrenos. Contudo, quer problemas relacionados com o registo dos terrenos.

quer a indisponibilidade à data de terrenos para um novo estádio, quer a dificuldade de financiamentos levaram à opção de valorizar o actual estádio.

Quaisquer entraves pela Câmara aos actuais investimentos no Estádio 1º. de Maio traduzir-se-iam na perda de importantes verbas e mesmo na afectação quiçá total da imensa actividade desportiva do GUS. Lembrou que estamos a falar de um equipamento que é propriedade do GUS e que, nesse sentido, a Câmara, respeitando a vontade do GUS e dos seus sócios, pode sugerir mas nunca impor decisões. Quanto à localização das Piscinas Recreativas afirmou que o seu êxito baseado, não na visão tradicionalista destes equipamentos mas na inovação e na inserção no tecido urbano da cidade, comprovam que a decisão tomada foi correcta e particularmente benéfica na atracção à cidade.”

Ainda no âmbito desportivo referiu que neste momento já existe acordo com o proprietário dos terrenos onde irá avançar a futura zona desportiva, afirmando ser também esta uma vertente do trabalho autárquico onde se poderão e deverão fazer obras de qualidade.

Também o senhor Engº. Abreu voltou a intervir, afirmando que contrariamente ao que muita gente supõe, não são as piscinas os principais consumidores de água, dado que existe um aproveitamento cíclico da água, registando-se uma perda de apenas aproximadamente cinco por cento do seu volume. Por outro lado é proposto que o abastecimento de água para as piscinas cobertas seja feito a partir das captações que foram especificamente efectuadas para abastecer as piscinas do parque urbano, não interferindo assim com as captações que garantem o abastecimento da rede.

No que se refere ao estacionamento o Chefe da DAU disse que as especificações técnicas do caderno de encargos e projecto apontam para que se venha a conseguir a “dissimulação” da presença dos veículos automóveis junto ao complexo de piscinas.

Quanto à terminologia “poderá e deverá” a intenção com que foi escrito é que a Câmara deveria intervir no espaço urbano para melhorar a sua qualidade.

Outra questão colocada referiu-se à receita proveniente dos lotes, sobre a qual o referido técnico referiu que os valores indicados correspondem a uma estimativa de proveitos, não sendo possível à autarquia controlar o custo dos lotes, porque para que tal pudesse acontecer a autarquia deveria estar na frente do mercado para marcar o equilíbrio, o que é difícil de poder acontecer porque a Câmara não está vocacionada para tal.

Interveio depois o senhor Presidente para dizer que a questão do abastecimento de água deverá ser alvo de próximas análises, devendo oportunamente discutir-se o assunto. A barragem dos Minutos é fundamental para garantir o futuro do abastecimento público de água à cidade, constituindo uma solução imprescindível, sendo nessa perspectiva que ultimamente já se tem apontado na construção dos mais recentes reservatórios de abastecimento.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o documento que contém as propostas de trabalho relativas ao desenvolvimento e conclusão do Projecto das Piscinas Municipais Cobertas, conforme transcrito na presente Acta e sintetizado no ponto vinte e três do mesmo documento.

Igualmente por unanimidade foi deliberado aprovar a proposta de constituição da Comissão de Análise de propostas para a concepção dos referidos projectos, integrando os seguintes elementos: Membros efectivos – Presidente, Vereadora Helena Maria Freire Paixão; Primeiro Vogal, Arquitecto Daniel Carrapa Nunes Dias e Segundo Vogal, Engenheira Carla de Sousa Henriques.

Membros suplentes – Primeiro Vogal, Vereador João António Abrantes Caldeira; Segundo Vogal, Arquitecto António Teófilo Pimenta de Aguiar.

O Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Para servir de secretário da Comissão foi designado o Assistente Administrativo Especialista Augusto Mesquita, que nas suas faltas ou impedimentos será substituído pela Assistente Administrativa Principal Maria Rita da Silva Gião.

### **C) REGULAMENTO DE PUBLICIDADE**

No âmbito referido em epígrafe foi concedida a palavra ao Chefe da DAU, que fez a apresentação técnica da proposta de fornecimento de regulamento municipal de ocupação do espaço público, mobiliário urbano e publicidade, em relação a cuja matéria disse constatar-se a existência de uma lacuna de regulamentação concelhia, o que de certo modo cria até complicações em termos de fiscalização.

Interveio depois a senhora Vereadora Helena Paixão que disse justificar-se assim a necessidade de regulamentar e ordenar esta matéria. apresentando em conformidade. a seguinte proposta de adjudicação para forn

*“Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e um, no salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reuniu-se a Comissão composta por José Vicente Grulha, Vereador do Pelouro da Administração Urbanística, Presidente, António José Martins Monteiro de Abreu, Chefe da Divisão de Administração Urbanística, 1º vogal efectivo e António Augusto Fernandes da Courela, Desenhador Especialista, 2º vogal efectivo, para abertura e apreciação das propostas de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade, em cumprimento do despacho de quinze de Novembro de dois mil e um do senhor Presidente da Câmara.*

*Foram convidadas a apresentar propostas as firmas ARQUIBÚZIOS – Sociedade de Arquitectura e Paisagismo e URBITEME – Sociedade de Consultores e Projectistas, Lda.*

*Apenas a firma ARQUIBÚZIOS – Sociedade de Arquitectura e Paisagismo, apresentou proposta.*

*Procedeu-se à abertura do sobrescrito contendo a proposta do único concorrente, a qual foi rubricada por todos os membros da Comissão e cujo valor a seguir se indica: nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, acrescido o valor do IVA, à taxa em vigor.*

*Efectuada a apreciação da proposta, a Comissão propõe a adjudicação do trabalho à firma ARQUIBÚZIOS – Sociedade de Arquitectura e Paisagismo.”*

Questionou depois o senhor Vereador Agostinho Simão se existe conhecimento de anteriores trabalhos que nesta área a empresa a que é proposta a adjudicação já tenha desenvolvido, por forma a se poder aferir da competência e do domínio que a referida firma possa deter neste âmbito.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Leonardo Maia para referir que em seu entender o facto de só terem sido convidadas duas empresas e delas apenas ter concorrido uma que por coincidência até deixa presumir que terá por objecto principal uma actividade algo díspare e desenquadrada da natureza do processo em questão, pode-se conjecturar que tal apenas serviu para tonar o concurso legal, sem responder no entanto ao efectivo interesse da autarquia que será a obtenção de uma proposta de Regulamento versátil e estruturalmente bem concebida.

Em resposta o senhor Engº. Abreu disse que a modalidade de concurso pelo qual optou teve fundamentalmente em vista não tornar o processo moroso, o que aconteceria por exemplo com o lançamento de um concurso público. Quanto ao facto de só terem sido convidadas duas empresas o mesmo técnico referiu que os Serviços nem sempre dispõem de conhecimentos que lhes permita saber da existência de todas as empresas que exercem a sua actividade em determinada área, sendo sua opinião que a empresa concorrente oferece garantias de execução de um bom trabalho.

Fez seguidamente uso da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão começando por referir que não se deve definir uma empresa apenas pela sua designação comercial e muito menos avaliar o seu trabalho e o seu prestígio por uma aparente ideia que sobre ela se possa formar, podendo-se dessa forma estar a contribuir para a criação de convicções distorcidas da realidade.

Por outro lado o facto de se ter convidado a Urbiteme a participar no concurso terá tido apenas por objectivo ter uma empresa a concorrer que detêm um importante “capital” em termos de conhecimento da realidade física do concelho, que lhes permitiria desenvolver um trabalho consentâneo com as necessidades da autarquia em tal domínio, podendo ter sido esse o argumento que pesou para que se decidisse convidar essa empresa.

Também o senhor Presidente se pronunciou em relação ao assunto em apreço, dizendo que a legislação é por vezes algo contraditória, sendo disso exemplo o caso vertente em que o diploma legal que regulamenta os concursos, privilegia a experiência das empresas como elemento a considerar na apreciação das propostas, o que em regra e se outros critérios não houvesse excluiria de uma forma sistemática e absurda as firmas com um curriculum empresarial mais reduzido. Deverá por isso existir alguma dose de bom senso no tratamento destas matérias, o que não desonera a autarquia de poder e dever acompanhar a execução deste e de outros trabalhos que lhe são prestados nas mais diversas áreas de intervenção.

Concluiu o mesmo edil dizendo que em sua opinião, sempre que tal seja possível, se deverão consultar pelo menos três empresas nos concursos lançados pela autarquia para evitar situações com a presente.

O senhor Vereador Maia referiu ainda a este propósito que sem colocar em questão a isenção e o rigor que certamente terão acompanhado todo este processo desde a sua génese, não deixa de tecer um reparo ao facto de apenas terem sido convidadas duas empresas e de ainda por cima a actividade de uma delas nada ter a ver com a natureza do trabalho pretendido pela autarquia.

Sendo esse o cerne da questão por si suscitada, alvitrou ainda o mesmo eleito que este tipo de questões determinam:

inequivocamente, sem que possam subsistir qualquer tipo de dúvidas, sendo para tal imprescindível que as diversas fases de instrução dos processos sejam claras e precisas.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar o fornecimento de proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade à firma Arquibúzios – Sociedade de Arquitectura e Paisagismo, pelo valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

## **5. OBRAS E SANEAMENTO**

### **A) INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE**

Foi o senhor Vereador João Caldeira quem antecipadamente providenciou, para conhecimento de todos os eleitos, a distribuição do documento contendo o relato da principal informação da actividade desenvolvida no âmbito da D.O.S. durante o mês de Dezembro último, documento este que foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

### **B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO**

Continuando o tratamento de processos no âmbito das Obras e Saneamento o senhor Vereador João Caldeira fez a apresentação da Informação número catorze, referente à vigésima terceira situação de trabalhos da obra de “*Construção do Pavilhão Desportivo*”, integrada na empreitada de “*Ampliação da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos S. João de Deus e Construção de Pavilhão Desportivo*”, constatando-se que a empresa Condop – Construções e Obras Públicas, S.A., adjudicatária da referida empreitada, realizou trabalhos que importam no valor de trinta mil seiscientos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil quinhentos e trinta e um euros e noventa e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e dois mil cento e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **C) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**

No âmbito referido em epígrafe foram apresentados pelo senhor Vereador João Caldeira os seguintes autos de medição de trabalhos:

#### **1.**

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pela empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., na empreitada de “*Construção de Infraestruturas na Rua Geraldo Caravela e Rua 1.º de Maio em Foros de Vale de Figueira*”, o qual importa no valor de trinta e quatro mil novecentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil setecentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e seis mil setecentos e catorze euros e trinta e dois cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

#### **2.**

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pela empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., na empreitada de “*Construção de Infraestruturas na Rua Geraldo Caravela e Rua 1.º de Maio em Foros de Vale de Figueira*”, o qual importa no valor de catorze mil trezentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos, acrescido do IVA no montante de setecentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quinze mil cento e treze euros e oitenta e quatro cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **D) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS EM RUAS DO CIBORRO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira fez agora a apresentação do Auto de Medição número u

*Infraestruturas na Rua da Igreja, Rua do Zambujeiro, Rua do Poço e Rua de Valenças, em Caborro*”, o qual importa no valor de dezoito mil setecentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos, acrescido do IVA no montante de novecentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dezanove mil setecentos e doze euros e noventa e um cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

#### **E) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO NO CAMINHO DE NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**

Mais uma vez foi o senhor Vereador Caldeira quem interveio para apresentar o Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pela empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., na empreitada de *“Beneficiação do Pavimento no CM 1070 (N.ª. Sra. da Visitação)”*, o qual importa no valor de sete mil quatrocentos e sete euros e quinze cêntimos, acrescido do IVA no montante de trezentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sete mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

#### **F) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM CIBORRO**

Ainda pelo senhor Vereador João Caldeira foram seguidamente apresentadas as seguintes propostas de Auto de Medição de Trabalhos e de autorização para realização de trabalhos a mais, respectivamente:

##### **1.**

Auto de Medição número três de trabalhos efectuados pela empresa PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., na empreitada de *“Construção de Pavimentos na Estrada das Carvalhas em S. Brissos, em Ruas de Ferro da Agulha e na Rua Fundador de Portugal em Caborro”*, o qual importa no valor de cinco mil oitocentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e noventa euros e noventa e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de seis mil cento e nove euros e sessenta cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

##### **2.**

*“O empreiteiro PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., deverá executar trabalhos a mais relacionados com a empreitada supra, na sequência da ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Exm.ª Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro PAVIA-Pavimentação e Vias, S.A., a executar trabalhos a mais na empreitada de *“Construção de Pavimentos na Estrada das Carvalhas em S. Brissos, em Ruas de Ferro da Agulha e na Rua Fundador de Portugal em Caborro”*, os quais importam no valor de oitocentos euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

#### **G) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTO EM CABRELA**

No âmbito referido em epígrafe o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pela empresa PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., na empreitada de *“Beneficiação de Pavimento na EM 519 (Vila de Cabrela)”*, o qual importa no valor de cinco mil setecentos e vinte seis euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de seis mil e doze euros e oitenta e nove cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

#### **H) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO EM ESCOURAL**

Voltou o senhor Vereador João Caldeira a intervir sobre o processo referido em epígrafe, para apresentar a proposta de Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pela empresa OIKOS – Construções. Lda., na

*Almeida e Dr. Magalhães Lima, em Escoural*”, o qual importa no valor de quatro mil quinhentos e cinquenta e oito euros e dois cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e vinte sete euros e noventa cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

## **6. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **A) SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Interveio depois o senhor Presidente para submeter a apreciação do executivo um requerimento de José Manuel Perdigão Marquêz, solicitando a concessão de licença de uso e porte de arma de caça por um período de três anos.

Acrescentou no entanto constar do processo do interessado um Certificado de Registo Criminal, em cujo boletim se encontra averbada a condenação do requerente por crime de injúrias e ameaças.

Considerando que a natureza do crime cometido não colide com a pretensão do requerente, o senhor Presidente propôs o seu deferimento.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

Ainda no âmbito do expediente da Secção Administrativa o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo um requerimento de Dulce Maria Pineque Homem Silva, solicitando a concessão de licença de uso e porte de arma de caça por um período de três anos.

Acrescentou no entanto constar do processo da interessada um Certificado de Registo Criminal, em cujo boletim se encontra averbada a condenação da requerente por crime de homicídio negligente.

Considerando que a natureza do crime cometido não colide com a pretensão da requerente, o senhor Presidente propôs o seu deferimento.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

### **B) SECÇÃO DE PESSOAL**

Voltou o senhor Presidente a intervir para apresentar um requerimento para acumulação de funções públicas e privadas, subscrito pela funcionária Elisabete Alexandra Assunção de Moura, em relação ao qual a Secção de Pessoal da autarquia emitiu a seguinte informação:

*“Em referência ao requerimento apresentado por Elisabete Alexandra Assunção de Moura, funcionária desta Autarquia, integrada na carreira Técnica Superior/Arquitecta, categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, cumpre-me informar que, nos termos do n.º 3 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro de 1989 aplicável à Administração Local por força do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:*

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível;*
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;*
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;*
- d) Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;*

*Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 Dezembro através do seu art.º 2.º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflitantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.”*

Afirmando não ver inconveniente no deferimento do requerido pela interessada, o senhor Vereador Leonardo Maia questionou se se terão já constatado situações em que o funcionário ou funcionários a quem haja sido concedida a presente faculdade, terão quebrado os compromissos assumidos.

Em resposta disse o senhor Presidente que até à data não têm existido problemas com quem está autorizado a exercer, mas sim com quem não está. No entanto algumas situações levantadas têm evidenciado dificuldades

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Leonardo Maia, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas a Elisabete Alexandra Assunção de Moura, funcionária da autarquia integrada na Carreira Técnica Superior/Arquiteta, com a categoria de Técnica Superior de Segunda Classe, cumprindo designadamente com o seguinte:

- a) A actividade a exercer não abrange o concelho de Montemor-o-Novo;
  - b) Não poderá interferir com processos em que a requerente detenha interesses;
  - c) A interessada deverá cessar a actividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito.
- A autorização agora concedida deverá ainda cumprir com as demais disposições legais sobre a matéria, designadamente as previstas no Decreto-Lei n.º. 343/93, de 23/12, Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7/12 e Decreto-Lei n.º. 409/91, de 17/10.

## **7. SERVIÇOS URBANOS**

### **A) FERIADOS PARA O MERCADO MUNICIPAL**

A senhora Vereadora Helena Paixão apresentou a proposta de encerramento do Mercado Municipal nos seguintes dias feriados: 12 de Fevereiro, dia de Entrudo; 31 de Março, dia de Páscoa; 25 de Abril, dia da Liberdade; 1 de Maio, dia do Trabalhador; 30 de Maio, dia de Corpo de Deus; 15 de Agosto, dia de Assunção de Nossa Senhora; 1 de Dezembro, dia de Restauração da Independência; 8 de Dezembro, dia da Imaculada Conceição; 25 de Dezembro, dia de Natal e 1 de Janeiro de 2003, dia de Ano Novo.

Por tradicionalmente serem os dias com maior movimento, forma excluídos os feriados coincidentes com as 6<sup>as</sup>. feiras e os Sábados (8 de Março, 29 de Março, 5 de Outubro e 1 de Novembro).

Solicitou depois o senhor Vereador Leonardo Maia informação quanto ao facto dos interessados terem sido ouvidos neste processo, ou de eventualmente se terem pronunciado em relação ao mesmo sob a forma escrita, em que tenham manifestado a sua opinião quanto à proposta aqui colocada à discussão.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena Paixão que esta matéria terá sido alvo de alguma polémica há alguns anos. Ter-se-à entretanto chegado a acordo com os vendedores e de há três anos a esta parte não se tem levantado qualquer tipo de problemas.

Acrescentou ainda o senhor Presidente que os dias de encerramento que suscitavam maior controvérsia eram o 25 de Abril e o 1.º de Maio, quando tais feriados coincidiam com o fim-de-semana, dado que os vendedores defendiam que o Mercado não deveria encerrar porque por norma ao fim-de-semana há sempre mais movimento e os comerciantes ali instalados vendem mais.

No entanto no penúltimo mandato efectuou-se uma reunião em que foram ouvidas as opiniões individuais de todos os vendedores que nesta altura ainda são as mesmas pessoas e chegou-se a um acordo que se mantém inalterável por não se terem até à presente data levantado quaisquer objecções.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

### **B) PLANO DIRECTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ENCERRAMENTO DE LIXEIRA**

Sobre a questão referida em epígrafe disse o senhor Presidente estar em curso a aplicação do Plano Director de Resíduos Sólidos do Distrito de Évora, encontrando-se neste momento concluída a obra do Aterro Sanitário, localizada próximo de Valverde, no concelho de Évora.

Neste momento poder-se-à avançar para a segunda fase do Plano que consistirá na construção das estações de transferência onde será feita a triagem do lixo. O respectivo concurso de empreitada foi feito e está em andamento, mas não obstante o processo se encontrar ainda em fase de implementação, o Ministro José Sócrates já anunciou a sua pretensão de inaugurar o Aterro Sanitário.

Neste momento (continuou) não está no entanto esclarecido como irá funcionar o Aterro sem a existência das estações de transferência, sendo certo que do Ministério chegou a informação que aquele Serviço Estatal financiará a criação de zonas de transferência provisórias, até que as efectivas fiquem concluídas.

Perante este novo quadro que não estava previsto, dado que a calendarização apontava para que o Aterro só viesse a entrar em funcionamento depois da estação de transferência e dos eco-pontos estarem concluídos e aptos a poder entrar também em funcionamento, a Associação de Municípios do Distrito de Évora, enquanto dona da obra contactou as Câmaras que integram aquele sistema intermunicipal no sentido de conhecer as suas opiniões face à questão colocada pelo Ministério.

Nesse sentido disse o senhor Presidente ter transmitido à AMDE que a autarquia de Montemor entende que a partir do momento em que se verifique a existência de ganhos o início de funcionamento do Aterro poderá acontecer, mas desde que as Câmaras não venham a suportar custos adicionais.

Assim e dado que o Ministro do Ambiente pretende de imediato avançar com a entrada em funcionamento do Aterro para que não se envie mais lixo para as lixeiras e se propõe suportar os custos inerentes a tal situação, a maioria das Câmaras do distrito aderentes a este processo vão começar a transferir o lixo para o Aterro, através das estações de transferência provisórias, estando prevista a sua inauguração no decurso da próxima semana em data ainda não informada.

Não deixou no entanto o senhor Presidente de frisar que havendo as garantias já referidas, parece ser razoável que se aceite esta solução, o que em seu entender não pode no entanto deixar de ser criticada a forma apressada como se pretende resolver este problema, onde a preocupação fundamental não é o ambiente, mas sim o marketing político.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Maia manifestando a sua satisfação por se ter feito algo de novo, especialmente quando se trata de questões ambientais.

No que se refere ao designado marketing político o mesmo referiu que muito embora os governos centrais não se encontrem despidos de culpas nesta matéria, as Câmaras Municipais também não estarão isentas de responsabilidades nesse domínio, mas tudo passa para segundo plano quando o principal é a constatação que algo de novo e de muito positivo irá acontecer a partir da próxima semana, com a inauguração do novo Aterro Sanitário.

Seguidamente fez uso da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão o qual expressou também o seu agrado pelo facto da lixeira municipal passar a ficar desactivada, alteração essa que representará a obtenção de elevados ganhos ambientais que serão com toda a certeza mais duradouros que os ganhos em marketing.

A concluir o referido eleito questionou no entanto sob a forma como se irá proceder em relação aos animais mortos, dado que na lixeira existia uma vala onde os mesmos eram enterrados, mas a situação agora irá alterar-se, devendo aproveitar-se a ocasião para disciplinar esta prática, pois é da responsabilidade dos proprietários o enterramento dos animais mortos.

Também o senhor Vereador Jorge Queiroz se referiu ao assunto em análise afirmando que em seu entender o Ministério do Ambiente tem desenvolvido um importantíssimo trabalho nos últimos anos, solucionando ou tentando solucionar situações por vezes bastante complexas, mas esse Ministério tem tido à frente um governante que enfrenta os problemas e que se tem batido empenhadamente pela sua resolução em contextos particularmente difíceis.

No caso do encerramento da lixeira de Montemor referiu tratar-se de um facto extremamente positivo que virá trazer uma importante mais-valia na qualidade de vida no concelho.

Quanto à questão do marketing político disse ser uma prática generalizada, bastando a título de exemplo efectuar-se a leitura dos boletins municipais, para se perceber que indiferenciadamente, quase todos têm a preocupação de fazer render a sua actividade política.

Interveio depois a senhora Vereadora Helena Paixão afirmando que, em seu entender, todas as formas de actuação política poderão porventura ser questionáveis sob algum ponto de vista. O que, no entanto, disse não considerar aceitável neste processo, é que, para isso, se faça recurso a absolutas *Não Verdades*, precisando em tal contexto que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tenha solicitado junto ao Ministério do Ambiente, em Agosto último, a declaração de utilidade pública necessária para permitir o abate de sobreiros no terreno acordado para a implantação da Estação de Transferência e, consequentemente, necessária para viabilizar a sua construção, e que tal autorização só tenha sido publicada há poucos dias atrás. Precisou ainda não considerar aceitável que, não obstante este estado de coisas, ainda surjam, nos meios de comunicação social, notícias como *Montemor mantém uma lixeira a céu aberto*, sugerindo que este concelho é o único responsável por situações deste tipo, quando, à data, no Distrito de Évora e no âmbito do Plano Distrital de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (que engloba 12 Municípios) não existe uma única lixeira encerrada e muito menos selada. Referiu ainda considerar que estas *Não Verdades* resultam numa acção política desonesta e se tornam, no mínimo, profundamente desagradáveis, até para quem, ao nível técnico, nesta Autarquia, se tem empenhado verdadeiramente na resolução deste problema ambiental.

Também o senhor Vereador João Caldeira se pronunciou sobre a matéria, dizendo que neste momento se torna crucial que a estação de transferência definitiva possa avançar quanto antes. A não se ter verificado a existência de vários problemas que entravaram o processo, a estação já se encontraria construída e preparada para rece

Voltou o senhor

Voltou o senhor Presidente a fazer uso da palavra começando por dizer que compreende os termos em que é feita a intervenção do senhor Vereador Maia em relação à questão do marketing.

No caos dos resíduos sólidos, excluindo a questão da incineração que obrigaria a uma discussão mais complexa e completa, afirmou que, em termos gerais, o Governo tem tido uma acção positiva. Também em relação ao abastecimento de água e ao tratamento de efluentes foram dados passos positivos. Contudo, já não aceita a pressão e por vezes mesmo alguma chantagem por parte do mesmo Governo para impor a privatização dos sistemas ou, num primeiro passo, a menorização das autarquias nos chamados sistemas multimunicipais. Disse não ter qualquer pejo em elogiar quem quer que seja quando o que se faz é bem feito e, naturalmente, quando o contrário se verifica também não tem qualquer tipo de problema em apontar o que está mal.

Afirmou depois que embora se possa afirmar que propaganda todos fazem, o que de diferente está em causa neste processo é que estando tudo previamente negociado e calendarizado com o Ministério do Ambiente, surge agora o Ministro a querer inaugurar de um dia para o outro uma obra que em condições normais só daqui a algum tempo estaria apta a poder funcionar de uma forma plena e integrada com a participação activa de todos os concelhos aderentes, o que ainda assim o leva a expressar a sua convicção que tal representará de imediato um ganho para o concelho de Montemor, revelando no entanto o seu cepticismo quanto a um eventual ganho para o Aterro nesta fase.

Adiantou ainda o mesmo autarca nada o mover quanto à defesa de uma sistemática posição de contestação ao Poder Central, mas dizendo nada se lhe opor à sustentação de uma permanente acção reivindicativa, aproveitando para manifestar a tal propósito a sua declarada oposição à criação de sistemas multimunicipais que o governo pretende impor às autarquias, os quais de uma forma inaceitável espoliam as Câmaras do seu património, para em seguida fazerem a transmissão por valores irrisórios desse mesmo património a favor das aludidas empresas com participação multimunicipal.

Em relação aos animais mortos a situação deverá passar por uma campanha de sensibilização junto dos proprietários de gado e ir aperfeiçoando progressivamente o sistema de forma a que futuramente os interessados tenham as suas próprias condições de resolução do problema.

Quanto ao lixo a situação doravante deverá passar também e em primeira instância pela sensibilização dos municípios para que o seu depósito seja feito de uma forma selectiva, que passará depois por uma separação mais precisa na estação de transferência, onde se fará o seu empacotamento e envio para o aterro.

Disse ainda reconhecer-se a existência de dificuldades nacionais no tratamento e reciclagem de certos resíduos, mas ainda assim todo este processo representa um passo em frente, havendo por isso motivos para que todos possam estar satisfeitos.

## **8. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO**

Relativamente ao processo de contra-ordenação n.º 1/2001 que recentemente foi objecto de decisão de Câmara, o arguido veio solicitar o pagamento da respectiva coima em prestações, em face do que o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

*"1) No âmbito do processo em epígrafe a Câmara deliberou por unanimidade condenar o arguido António Fernandes Pereira ao pagamento de uma coima no valor de 500.000 00 (quinhentos mil escudos) acrescida das custas do processo no valor de 7.975\$00 (sete mil novecentos e setenta e cinco escudos).*

*2) Notificado para proceder ao respectivo pagamento o arguido enviou um ofício a esta Câmara Municipal no qual produz as seguintes afirmações:*

*a) A de que foi "julgado e condenado sem culpa formada";*

*b) A de que a deliberação da Câmara Municipal da qual resultou a aplicação da coima e custas foi tomada com "duas abstenções da CDU, uma do PS, um voto contra do PS e três votos a favor da decisão (dois da CDU e um do PS)".*

*3) Além destas afirmações - e também da reiterada afirmação de inocência - requer eu lhe seja autorizado proceder ao pagamento fraccionado da coima em 5 prestações anuais de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada uma a primeira das quais a ser paga em Janeiro de 2002 e as seguintes em Janeiro de cada um dos quatro anos consequentes, ou seja, a terminar em Janeiro de 2006.*

*4) Quanto às afirmações reproduzidos nas alíneas a) e b) do ponto 2. supra. cumpre esclarecer o seguinte:*

a) *Quanto afirmação feita pelo Sr. António Pereira de haver sido "Julgado e Condenado sem culpa formada" a mesma é incompreensível já que o arguido foi notificado do teor da acusação havendo-lhe sido concedido prazo para apresentação da defesa conforme se vê do officio folhas 13 do processo bem como do respectivo aviso de recepção, assinado em 29/05/2001.*

*Além disso mesmo depois de ter sido tomada a decisão condenatória o arguido poderá impugná-la no prazo de que dispõe para o efeito;*

b) *Quanto ao sentido do voto dos Exmos. membros da Câmara Municipal verifica-se uma discrepância assinalável entre o que o arguido afirma e aquilo que consta da parte da acta respectiva e que foi notificada a este Gabinete. Na verdade, enquanto este último documento refere a decisão tomada por unanimidade o sr. Pereira afirma como já vimos, que o sentido de voto dos vários autarcas foi outro.*

5. *Quanto ao pedido de pagamento fraccionado da coima solicitei informação sobre o assunto ao Gabinete Jurídico que me deu conta de que o pagamento em prestações pode ser autorizado não podendo, porém a última delas ir além dos 2 anos subsequentes ao carácter definitivo da decisão.*

6. *Entendo, no entanto que a gravidade da infracção e o valor em que a coima foi fixada não se compadecem com o pagamento faseado ao longo de um tal lapso de tempo sob pena de se perder o efeito útil da decisão que foi tomada.*

7. *Desta forma proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere autorizar o sr. António Fernandes Pereira ao pagamento da coima, e custas que lhe foram aplicadas no âmbito do processo em epígrafe em 4 prestações trimestrais a primeira das quais a ser paga até final de Janeiro de 2002 e as restantes com vencimento no final dos meses de Maio e Setembro de 2002 e Janeiro de 2003, devendo as custas ser pagas na sua totalidade na mesma data do pagamento da última prestação."*

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho Simão dizendo concordar com o fraccionamento proposto. Alertou no entanto para o facto de se ter deslocado na passada semana ao local em questão onde foi cometida a infracção, tendo-lhe sido dado observar que o tanque de retenção dos efluentes da suinicultura continua a transbordar para a linha de água, pelo que em seu entender o proprietário deveria ser notificado para retirar efluente do tanque por forma a fazer baixar o nível, sendo certo que em caso de ocorrência de uma forte pluviosidade nos próximos dias complicará ainda mais a situação. Caso o proprietário não tenha o equipamento necessário, deverá a Câmara fazê-lo e apresentar a respectiva despesa, pois só assim é que se resolve neste momento o foco de poluição, de modo a evitar o pagar da coima e continuar a poluir.

Há portanto que agir quanto antes dado que os suinicultores na esmagadora maioria dos casos argumentam com a existência de projecto, mas se não houver acção fiscalizadora, a implementação desses projectos esgota-se no tempo.

A este propósito defendeu o mesmo edil que os prevaricadores deverão ser fortemente punidos, sem esquecer que neste domínio a autarquia tem de dar o exemplo. Neste momento a Câmara de Montemor tem a autoridade da lei, mas não tem autoridade moral para exigir, dado que todos os dias a Câmara polui com saneamento que sai a céu aberto sem qualquer tipo de tratamento.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Maia para dizer que residindo em Montemor há cerca de nove anos, não raras vezes lhe tem sido dado constatar a existência de um odor nauseabundo porventura proveniente das suiniculturas quer de outras situações que entretanto ocorrem e que na cidade todos respiram e que deverá ser objecto de eliminação para bem de quem vive em Montemor e para que quem nos visita não leve más recordações, aproveitando ainda para reforçar as palavras do seu antecessor ao solicitar que neste aspecto a Câmara possa dar o bom exemplo e que a fiscalização seja mais enérgica no âmbito das competências que lhe estão cometidas em relação às actividades poluentes.

Também o senhor Vereador Jorge Queiroz fez uso da palavra afirmando que num Estado de Direito ninguém pode estar acima da lei, frisando nessa óptica que as Câmaras também só poderão intervir com pedagogia se tiverem práticas correctas, sendo necessário que em termos de política ambiental cada vez se exija mais do Estado e dos Municípios, para que igualmente se possa exigir dos cidadãos.

No que concerne ao caso em apreço e embora concordando com a proposta apresentada, questionou sobre o procedimento adoptado anteriormente em situações idênticas, defendendo a existência de uma igualdade na aplicabilidade dos critérios de análise e sancionatórios.

Interveio de novo o senhor Presidente para afirmar que considera terem sido feitos esforços significativos no concelho para resolver o problema dos esgotos. Contudo, há algum tempo o Ministro do Ambiente mandou suspender a linha de fundos comunitários para esta área enquanto não forem constituídos os sistemas multimunicipais. considerando por isso iniusto que as referidas verbas provenientes da comunidade sejam utilizados

Quando à existência de cheiros que em determinados dias se respiram na cidade, disse o senhor Presidente que alguns deles provêm de unidades industriais localizadas em Setúbal e outros exalam dos espalhamentos de efluentes no solo que nem sempre são efectuados na altura estabelecida para o efeito, havendo outros ainda que derivam efectivamente das suiniculturas.

No que respeita à questão da fiscalização disse o senhor Presidente ser fundamental alargar o número de fiscais municipais não só para esta mas também para outras áreas, mas até à data não tem sido possível consegui-lo porque os salários não são dignos, face à natureza da função, pelo que todos os concursos que a Câmara abriu para o efeito têm ficado desertos. A solução tem passado pelo recurso a alguns funcionários da autarquia que se têm disponibilizado a exercer essas mesmas funções.

Por outro lado as competências nesta área tem-se revelado algo difusas, acontecendo que para a mesma infracção surgem por vezes dois processos, um dos quais levantado pela Câmara e outro pela Direcção Regional do Ambiente, acabando depois a Câmara por arquivar o seu processo e seguindo a DRA a tramitação da contra-ordenação.

Quanto ao tratamento dispensado aos processos referiu o senhor Presidente que com todos eles se tem a mesma prática, ou seja, a primeira infracção cometida pelo arguido é condenada pelo valor mínimo da coima, mas se reincidir a pena é agravada, ainda que de uma forma pedagógica se procure sempre encontrar as melhores soluções para os problemas, situação que de “per si” possibilitou que nos últimos anos se procedesse ao encerramento de várias suiniculturas, praticamente sempre com o acordo dos respectivos proprietários.

Concluiu o senhor Presidente dando a conhecer a existência de um projecto que mereceu recentemente aprovação, denominado “Life-ambiente”, o qual constituirá no futuro um importante contributo para a resolução de muitos dos problemas relacionados com as suiniculturas.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o Sr. António Fernandes Pereira a efectuar o pagamento da coima e custas que lhe foram aplicadas no âmbito do processo de contra-ordenação nº. 1/2001, em quatro prestações trimestrais a primeira das quais a ser paga até final de Janeiro de 2002 e as restantes com vencimento no final dos meses de Maio e Setembro de 2002 e Janeiro de 2003, devendo as custas ser pagas na totalidade na mesma data do pagamento da última prestação.

## **9. PROCESSO DISCIPLINAR**

O senhor Presidente apresentou em seguida o relatório final do instrutor do processo disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Duarte Martins Cacilhas, do qual consta em conclusão o seguinte:

*“Provou-se nos presentes autos que o arguido Carlos Duarte Martins Cacilhas esteve ausente do serviço nos dias 24 de Abril, 4 de Maio, 18 de Junho, 11, 12, 13, 16 e 20 de Julho . 23 e 31 de Agosto, todos do ano de 2001.*

*O arguido não apresentou qualquer justificação para tais ausências ao serviço, pelo que todas as faltas foram consideradas injustificadas.*

*O total de faltas injustificadas ascendeu a 10, dadas interpoladamente nas datas já referidas.*

*Ficou igualmente provado que o arguido apresenta um quadro de limitações nos domínios da escrita, leitura e cálculo, compreensão, raciocínio e abstracção, que levaram à sua categorização com perfil de deficiência mental ligeira/Bordeline, que o coloca na fasquia entre o normal e o patológico.*

*Aquando das declarações que prestou e que se encontram registadas em auto manifestou arrependimento sincero e convicta vontade de reintegração.*

*O facto de um agente ou funcionário se ausentar do serviço durante dez dias interpolados ao longo do mesmo ano civil, pode determinar, verificados que estejam determinados pressupostos e em especial a inviabilização da manutenção da relação funcional, a aplicação de uma pena de demissão ou de aposentação compulsiva.*

*No caso vertente tal pena é manifestamente inaplicável cabendo antes aplicar uma pena de grau inferior.*

*Quando diz de grau inferior, o legislador não diz (nem deveria fazê-lo) de grau imediatamente inferior, mas antes uma pena que, tendo em conta a satisfação das necessidades punitivas e preventivas bem como o grau de culpa evidenciado pelo arguido seja de molde a consubstanciar uma decisão justa.*

*In casu temos que o arguido é primário, tem diminuto grau de culpa, exerce as funções de Limpa Colectores auferindo a remuneração mensal de 89.700\$00.*

*Atenta a matéria provada, as circunstâncias do caso, a personalidade do arguido e as normas jurídicas aplicáveis parece adequado que o arguido seja punido com uma pena de suspensão e que essa pena seja fixada em 20 di*

*reprovabilidade do respectivo comportamento induzindo-o ao mesmo tempo a uma maior conformação com as regras que regem o exercício da respectiva profissão, cumprindo-se desta forma a função punitiva mas também o propósito de reintegração que deve nortear a aplicação das penas.*

*Propõe-se ainda que o cumprimento da pena seja repartido em partes iguais pelos meses de Fevereiro a Março, evitando-se assim o infligir ao arguido – e mais do que a este à própria família – um sacrifício económico insuportável.*

Interveio depois o senhor Vereador Maia dizendo ter dificuldade em aceitar tal proposta de decisão, questionando se o funcionário em causa terá capacidade para apreender a função didáctica e também penalizadora de tal decisão, atentos os factos constantes do relatório do instrutor.

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Marques afirmando que por uma questão de formação profissional nessa área lhe é permitido afirmar que o arguido tem conhecimento das suas responsabilidades, pelo que a sanção que lhe vir a ser imposta deverá ser de alguma forma assimilada pelo próprio, não obstante as limitações que lhe são conhecidas.

Também o senhor Presidente voltou a fazer uso da palavra para dizer que a aplicação de uma pena mais leve, poderá não atingir o objectivo final que é o de responsabilizar o funcionário e de incutir um sentimento de necessidade de cumprir com a sua missão, razão pela qual disse julgar que esta será uma sanção equilibrada, não tendo no entanto a certeza se será a ideal.

Também o senhor Vereador Agostinho se pronunciou em relação à matéria dizendo conhecer pessoalmente o arguido e lhe parecer que ele terá sentido de responsabilidade, pelo que a penalização proposta será correcta, mas tendo em conta o vencimento do funcionário, propondo à Câmara a aplicação faseada em quatro meses (cinco dias/mês).

**Deliberação:** No âmbito do processo disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Duarte Martins Cacilhas em reunião do executivo de dez de Outubro de dois mil e um, a Câmara deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Leonardo Maia, aplicar ao arguido a pena de suspensão e que a mesma seja fixada em vinte dias, devendo o seu cumprimento ser repartido em partes iguais pelos meses de Fevereiro a Maio de dois mil e dois, ambos inclusive.

## **10. REPRESENTANTES DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA A.M.D.E.**

Apresentou depois o senhor Presidente a seguinte proposta no âmbito referido em epígrafe:

*“De acordo com a Lei 172/99 de 21 de Setembro propõe-se que os representantes na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Distrito de Évora sejam o senhor Presidente da Câmara Municipal – Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e a senhora Vereadora Arq<sup>a</sup>. Helena Maria Freire Paixão.”*

**Deliberação:** A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

## **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

A este ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

### **Aprovação da acta em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,